



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE nº 19/2023
Processo Administrativo nº 04/2023

Objeto: Inscrição na “XXII Marcha dos Legislativos Municipais”, promovida pela União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano.

Valor da contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa União dos Vereadores do Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 83.594.978/0001-56, objetivando a inscrição na “XXII Marcha dos Legislativos Municipais”, promovida pela União dos Vereadores do Brasil, em Brasília/DF, nos dias 25 a 28 de abril do corrente ano.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Bodó, 12 de abril de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN